



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO À ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTE E LAZER
EDITAL 03/2019

1. DA APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Afogados da Ingazeira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio do Departamento de Pesquisa e Extensão (DPEX), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil (Resolução CONSUP/IFPE n°21/2012) e com a Organização Acadêmica Institucional (Resolução CONSUP/IFPE n° 22/2014), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de estudantes dos cursos Médio Integrado, Técnico Subsequente e Superior, para concorrerem ao Programa de Bolsas de Incentivo à Atividades físicas, esporte e lazer, como bolsistas e voluntários, no período de abril de 2019 a dezembro de 2019.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Ampliar as condições de permanência dos(as) estudantes do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira e contribuir para a igualdade de oportunidade para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer;
- b) Desenvolver as potencialidades dos(as) estudantes, incentivar talentos em potencial e fomentar a manutenção de equipes esportivas existentes no âmbito do IFPE *Campus* Afogados da Ingazeira;
- c) Promover o desenvolvimento da criatividade dos(as) estudantes por meio da prática de atividades físicas, esporte e lazer;
- d) Ampliar o espaço dos(as) estudantes mediante a execução e acompanhamento de ações integradas com atividades esportivas do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira;
- e) Contribuir para a formação de profissionais com o espírito crítico, reflexivo e cidadão;
- f) Fortalecer as ações esportivas no âmbito do IFPE.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Estudante Bolsista** – para efeitos deste Edital, será considerado(a) estudante bolsista, aquele(a) regularmente matriculado(a) no IFPE *Campus* Afogados da Ingazeira, que participem de uma das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atividades Físicas, Esporte e Lazer, que tenha sido aprovado(a) no processo seletivo regulamentado pelo presente Edital e classificado(a) dentro do limite de oferta de bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

- b) **Estudante Voluntário(a)** - para efeitos deste Edital, será considerado(a) estudante voluntário(a), aquele(a) regularmente matriculado(a) no IFPE *Campus* Afogados da Ingazeira, que participem de uma das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atividades Físicas, Esporte e Lazer, que tenha sido aprovado(a) no processo seletivo regulamentado pelo presente Edital e classificado(a) dentro do limite de oferta de vagas para voluntários(as);
- c) **Equipe Esportiva representativa do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira** - será considerada equipe esportiva representativa do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira, as equipes de treinamento, designadas e supervisionadas pelo Núcleo de Atividades Físicas, Esporte e Lazer

4. DO PROGRAMA DE INCENTIVO Á ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTE E LAZER

O programa de bolsas de incentivo à atividades físicas, esporte e lazer caracteriza-se como projeto de estímulo aos(as) estudantes que participam das atividades de extensão em treinamento de equipes esportivas representativas do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira, designadas e supervisionadas pelo Departamento de Pesquisa e Extensão por meio do Núcleo de Atividades Físicas, Esporte e Lazer do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira, com o objetivo de proporcionar integração social, práticas de valores morais, éticos e, ainda o desenvolvimento de habilidades e talentos dos(as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação: práticas esportivas, de dança e de atividades físicas no geral.

5. QUANTITATIVO DE BOLSAS POR MODALIDADE

Serão ofertadas 09 (nove) bolsas de incentivo para o ano letivo de 2019, divididas proporcionalmente de acordo com a designação do Núcleo de atividades físicas, esporte e lazer do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira, nas diferentes ações (modalidades) desenvolvidas e apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Quantitativo de bolsas ofertadas.

Ações (Modalidade)	Numeração	Quantitativo de bolsas	Quantitativo de vagas para estudantes voluntários(as)
Dança	1	2	2
Handebol feminino	2	1	2
Handebol masculino	3	1	2
Basquete	4	2	2
Tênis de mesa	5	1	2
Atletismo	6	2	3
TOTAL		9 bolsas	13 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O atendimento dos critérios de elegibilidade indicados é imprescindível para a homologação das inscrições dos(as) estudantes nas ações (modalidades) apresentadas no Quadro 1.

6.1 Requisitos

- a) O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em pelo menos 3(três) componentes curriculares de um dos cursos regulares do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*;
- b) O(a) estudante deverá ter até 19 anos (completos até 31 de dezembro de 2019), de acordo com o Art 11, §1.º do Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs/2018).
- c) Não ter reprovação acima de 60% dos componentes curriculares em que esteve matriculado(a) no semestre anterior a este edital;
- d) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades previstas;
- e) O(A) estudante não pode possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício, estágio remunerado ou ser beneficiário(a) de outra bolsa institucional (excetuando-se a bolsa permanência) ou de quaisquer agência de fomento.
- f) O(A) estudante poderá concorrer em apenas uma das modalidades apresentadas no Quadro 1;
- g) Não apresentar inadimplência, de qualquer natureza (entrega de relatórios finais ou parciais) com a DPEX.

6.2 Compromissos

- a) Executar o plano de atividades elaborado pelo Núcleo de Atividades Físicas, Esportes e Lazer do *Campus – Afogados da Ingazeira*;
- b) Apresentar bom desempenho escolar durante a vigência da bolsa;
- c) Manter-se regularmente matriculado(a), de acordo com o subitem 6.1 (a), durante a vigência da bolsa;
- d) Dedicar-se integralmente as atividades de que trata este Edital, com dedicação de 10 horas semanais;
- e) Participar das atividades institucionais demandadas pelo Núcleo de Atividades Físicas, Esporte e Lazer;
- f) Apresentar, ao final da vigência da bolsa, relatório final de atividades realizadas;
- g) Devolver, ao IFPE, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os(As) estudantes candidatos(as) serão avaliados de acordo com a pontuação dos itens apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Quadro de pontuação para os(as) estudantes candidatos(as).

Critério	Pontuação
Participação nos Jogos dos Institutos Federais (JIFs) fase nacional.	15 pontos
Participação nos Jogos Escolares Brasileiro.	15 pontos
Participação nos Jogos dos Institutos Federais (JIFs) fase regional.	10 pontos
Participação nos Jogos Escolares de Pernambuco fase estadual.	8 pontos
Participação nos Jogos Escolares de Pernambuco fase regional.	6 pontos
Participação nos Jogos Escolares Municipais de Afogados da Ingazeira e outros municípios.	3 pontos
Participação nos Jogos Intercampi do IFPE.	3 pontos
Campeão em alguma das competições acima mencionadas.	3 pontos
Vice – Campeão em alguma das competições acima mencionadas.	2 pontos
3º Lugar em alguma das competições acima mencionadas.	1 ponto
Participação em eventos de dança ou apresentações artísticas.	10 pontos
Monitor em oficina de dança em atividades de extensão	10 pontos
Monitor em oficinas de dança.	5 pontos
Participação em oficinas de dança.	3 pontos

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados como critérios de desempate, os seguintes itens:

- a) Melhor desempenho em competições desportivas;
- b) Maior frequência em competições na modalidade escolhida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

- c) Maior tempo de participação com assiduidade na modalidade escolhida;
- d) Maior coeficiente de rendimento no curso matriculado.

9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

Os(As) estudantes classificados(as) e contemplados(as) com a bolsa de incentivo de que trata este Edital, deverá cumprir os critérios abaixo, para permanecer como estudante bolsista.

- a) Apresentar frequência mensal mínima de 75% na modalidade escolhida;
- b) Apresentar frequência mensal mínima de 75% nos componentes curriculares do curso que está matriculado;
- c) Obter aprovação em no mínimo 60% dos componentes curriculares que estiver cursando;
- d) Manter desempenho acadêmico satisfatório no curso matriculado;
- e) Comparecer e participar das aulas, treinos regulares e extras, encontros, competições internas e externas, reuniões e outras atividades institucionais, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares;
- f) O descumprimento dos critérios de permanência regidos por este Edital poderá acarretar o remanejamento da bolsa para outro(a) estudante selecionado(a), obedecendo a ordem de classificação dos(as) estudantes classificados(as) e não contemplados(as) por meio deste edital.

10. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

O(A) estudante classificado(a) e contemplado(a) por este Edital terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou trancamento de matrícula;
- b) Estar vinculado(a) ao IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira* por meio de matrícula vínculo sem estar inscrito(a) em no mínimo 3 (três) componentes curriculares;
- c) Desistência do curso;
- d) Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a);
- e) Sanção disciplinar regida pela Resolução CONSUP/IFPE nº22/2014;
- f) A pedido, devidamente justificado, pelo Núcleo de Atividades Físicas, Esporte e Lazer do *Campus Afogados da Ingazeira*.
- g) Não cumprimento das exigências deste Edital.

11. DA DURAÇÃO DA BOLSA E REMUNERAÇÃO DO ESTUDANTE

A vigência das bolsas regulamentadas pelo presente Edital será de 9 (nove) meses (abril a dezembro de 2019) e o valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais). As bolsas de que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

trata este Edital, serão de ampla concorrência e destinadas, prioritariamente, aos (às) primeiros(as) colocados(as), por ordem decrescente de nota, até o limite de bolsas disponíveis. Os(As) estudantes classificados(as) e não contemplados(as) irão compor lista de espera, classificados em ordem crescente de pontuação, durante a vigência deste Edital e poderão ainda, de acordo com as vagas oferecidas, participarem do programa como estudantes voluntários(as).

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para fins deste edital serão necessárias as seguintes documentações:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar, emitido pela Coordenação de Gestão de Registro Acadêmico;
- e) Documentos comprobatórios (declaração, certificado, dentre outros) dos itens apresentados no Quadro 2;

13. DO RECURSO

Caso o(a) estudante tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo deste edital, poderá apresentar recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à DPEX (dpex@afogados.ifpe.edu.br) que, após análise, poderá deferir ou não o pedido.

14. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro3 – Cronograma das etapas de seleção.

Divulgação do edital	21/02/2019
Período de inscrições	26/02/2019 a 08/03/2019
Avaliação da documentação	11/03/2019 a 13/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2019
Período para interposição de recursos	15/03/2019
Divulgação do resultado final	19/03/2019
Entrega de documentação complementar	20/03/2019 a 22/03/2019
Período de implantação das bolsas	25/03/2019 a 27/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

15. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Gestão de Registro Acadêmico (CGRA), nos horários de 9h – 11h e 45min, 13h45min – 16h e 30min e das 19h – 20h30min no período de 26/02/2019 a 08/03/2019.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conheça as exigências e critérios do presente Edital, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- b) Irregularidades ou inexatidão nos documentos e declarações apresentadas, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará na eliminação do(a) estudante da referida seleção;
- c) O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial do IFPE;
- d) A vigência deste edital encerra-se em 31 de dezembro de 2019.
- e) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- f) Casos omissos serão deste edital serão analisados pela Direção Geral do *Campus Afogados da Ingazeira* em conjunto com o Departamento de Pesquisa e Extensão do campus.

17. DO FORO

O Foro do presente Edital é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Serra Talhada, para dirimir litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Afogados da Ingazeira, 21 de fevereiro de 2019.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Chefe do Departamento de Pesquisa e Extensão (DPEX) – *Campus Afogados da Ingazeira*

Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
CURSO:	TURNO:
PERÍODO	COEFICIENTE DE DESEMPENHO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE	
NOME DO RESPONSÁVEL (CASO O ESTUDANTE SEJA MENOR DE IDADE)	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
NÚMERO DA MODALIDADE ESCOLHIDA:	

Declaro que as informações constantes neste formulário são verdadeiras

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____ regularmente matriculado(a) no curso
_____, do IFPE Campus Afogados da Ingazeira, sob o
número de matrícula nº _____, me comprometo a cumprir os
requisitos e critérios de permanência do edital do PROGRAMA DE BOLSAS DE
INCENTIVO À ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTE E LAZER, sob pena de ser
excluído do Programa.

Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição são
verdadeiras e que estou ciente que é vedada a acumulação de bolsa (excetuando-se a
bolsa permanência)

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante